

LEI N.º 1.205/2009

“Autoriza reestruturação salarial para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mantenópolis, constante da Resolução 091/99 de 18/05/1999 e Anexo da Lei 1.193/2009”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis autorizada a promover a reestruturação salarial para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mantenópolis.

Art. 2º O vencimento mensal do cargo citado no artigo supra, passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo da Lei 1.193/2009, de 22/01/2009.

Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento
Diretor Legislativo	I – A	01	R\$ 2.005,82
Assessor Jurídico	I – B	01	R\$ 2.500,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	I – C	01	R\$ 941,62
Tesoureiro	I – D	01	R\$ 831,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 27 de abril de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 27/04/2009
Registrado às Fls:
Livro n.º